

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019 – FAMEP/IGB

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP E O INSTITUTO DE GESTÃO BRASIL – IGB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, Av. Rui Barbosa, 001 – Centro - CEP: 68.638-000, Santa Maria das Barreiras - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.149.174/0001-34, neste ato representado por Adriano Salomão Costa De Carvalho Filho, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, usufruindo de suas prerrogativas de município associado, ADERE ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 – FAMEP/IGB, firmado em 28/01/2019 entre a FAMEP - Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, estabelecidos na Rua dos Mundurucus, nº 1955, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66025-350, CNPJ n.63.869.275/0001-86, e INSTITUTO GESTÃO BRASIL, localizado na Rua Alice Alem Saadi nº 855, sala 503 Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto /SP, inscrito no CNPJ sob o no 21.663.955/0001-07, entidade de direito privado sem fins lucrativo, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Antônio Carlos Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 863.795.858-34, doravante denominado IGB, para cessão de uso de sistemas de tributos, mediante as seguintes cláusulas e condições especificadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso dos sistemas oferecidos pela FAMEP de acordo com seu estatuto no artigo 3o, inciso X, que tem por objeto a cessão dos direitos de uso, manutenção, desenvolvimento de funcionalidades, suporte técnico, parametrização, implantação e treinamentos **SEM ÔNUS** para o município com o direito da empresa cessionária explorar os serviços de tarifa pública aos usuários dos SISTEMAS DE:

1. **SISTEMAS DE ISSQN:** 1.1 NFE- Gestão Eletrônica ISSQN 1.2 ISS Cartão de Crédito 1.3 ISS Leasing 1.4 ISS Cartório 1.5 ISS Simples Nacional 1.6 ISS Bancos (DESIF).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

A execução dos trabalhos de serviços de cessão dos direitos de uso, manutenção, customização, implantação, desenvolvimento de funcionalidades e de suporte técnico

AMAM – AMATCarajás - AMUNEP - AMUCAN - AMUT – COIMP – CODESEI
Sede: Rua dos Mundurucus, 1955 – Batista Campos – Belém-Pa – CEP: 66033-718
CNM/FAMEP: St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 Módulo N | Brasília/DF | CEP: 70.830-010
Fone: (091) 3212-2371/3212-2383
Email: famep@famep.org.br

MUNICIPALISMO FORTE SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

operacional serão efetuados pelo IGB e obedecerão às características operacionais descritas no projeto básico do acordo de cooperação entre a FAMEP E IGB, parte integrante do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

1. São atribuições do Município:

a) Disponibilizar um servidor-coordenador de projetos para gerenciar as atividades firmadas acima; b) Fornecer cópia atualizada da legislação tributária em vigor nos últimos 05 anos, assim como da lei orgânica do município e preencher check-list a ser enviado; c) Fornecer todos os documentos necessários para o desenvolvimento das tarefas para a implantação e operação dos sistemas; d) Fornecer o backup completo do banco de dados do sistema atual no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste acordo de cooperação; e) Ter fiscal para conduzir as diligências de identificação de fatos geradores e sua respectiva autuação, no tocante à prestação de serviços; f) Arcar com as despesas de passagens aéreas, hospedagens, alimentação, traslado no Estado e local, caso o município solicite a presença de um técnico presencial para fazer o treinamento in loco. Uma vez que o treinamento oferecido aos servidores será via WEB, por Skype; g) Contratar uma empresa para fazer a conversão do Banco de Dados; h) Disponibilizar no site do MUNICÍPIO o portal do contribuinte e o link da nota fiscal eletrônica; i) Publicar decreto para regulamentação do sistema e das obrigações acessórias dos contribuintes j) Publicar este termo de adesão.

2. São atribuições do IGB

a) Acompanhamento e orientação ao Município na contratação de empresa para fazer a conversão do banco de dados; b) Acompanhamento e orientação na implantação e treinamento dos servidores; c) Fazer a customização e desenvolvimento das funcionalidades para atendimento da legislação municipal, estadual e federal; d) Prestação de suporte técnico aos usuários para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18h00, excetuando-se feriados; e) Manter os sistemas hospedados em data center com segurança.

2.1 Desenvolvimento específico para o Município:

a) Fazer a integração do sistema fornecido pela FAMEP/IGB de ISSQN com o módulo do simples nacional desenvolvido/contratado pelo Município; b) Desenvolver funcionalidades no módulo do simples nacional, conforme descrições técnicas enviadas pelo Município, no prazo máximo de 10 meses, de arquivos, filtros, relatórios, telas e Business Intelligence, conforme descrito abaixo:

b.1) Arquivos:

AMAM - AMATCarajás - AMUNEP - AMUCAN - AMUT - COIMP - CODESEI
Sede: Rua dos Mundurucus, 1955 - Batista Campos - Belém-Pa - CEP: 66033-718
CNM/FAMEP: St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 Módulo N | Brasília/DF | CEP: 70.830-010
Fone: (091) 3212-2371/3212-2383
Email: famep@famep.org.br

MUNICIPALISMO FORTE SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

Arquivos de PGDAS-D e DEFIS: PGDASD2018; PGDASDDAS2018; PGDAS_D; PGDASD_DAS; DEFIS. Arquivos de MEI: CADMEI (Cadastro); DASPGMEI; DASNSIMEI. Arquivos de Eventos: EVE; PERÍODO ÚNICO.

Arquivos DAS Cobrança e DAS Senda: DASCORANCA2018; DASCORANÇA; DASSENDA. Arquivos de Pagamento: PAG; DAS Inconsistentes. Arquivos de Dívida Ativa: DIVIDAATIVA; DIVIDAATIVA-AINF; DIVIDAATIVA PGFN. Arquivos de Opção: TO. Arquivos de AINF: AINFSN. Arquivos de Parcelamento: PARCSN; PARCSNESP. Arquivos de Compensação: COMPSN.

Arquivos de Solicitações Pendentes: SOLICITAÇÕES PENDENTES.

b.2) Filtros:

Permitir os Filtros de Pesquisa por:

Tipo de Arquivo; Situação do Processamento; Nome do Arquivo; Período.

No Grid de Importação de Arquivos deve ser apresentado: Tipo de Arquivo; Nome do Arquivo; Situação do Processamento; Data do Início do Processamento; Data da Importação do Arquivo; Percentual do Status do Processamento; Gerar Log do Processamento do Arquivo; Permitir o Download do Arquivo Importado; Permitir reprocessar o Arquivo Importado; Permitir Cancelar o Processamento do Arquivo Importado (mesmo durante o processamento).

b.3) Relatórios:

Gerar os seguintes relatórios para subsidiar os trabalhos de fiscalização das empresas do Simples Nacional:

DAS Pago; DAS gerado; DAS inconsistentes; Contribuintes do Município utilizando a base do CNPJ da RFB (Situação Cadastral: Nula, Ativa, Suspensa, Inapta e Baixada);

Cadastro no Município: Sim, Não e Todos; Optante: Sim, Não e MEI; Não declararam PGDAS-D, Declaração Municipal, DEFIS, DASNSIMEI (com filtro por exercício); Não pagaram PGDAS-D e DASNSIMEI (com filtro por exercício); Situação de Parcelamento (Em parcelamento, Encerrado a pedido do contribuinte, Encerrado por liquidação e Encerrado por Rescisão, todos com filtro por período); Declararam PGDAS-D com Receita de Serviços (com filtros de ISSQN devido para o município em tela, para outros municípios e vindos de outros municípios, podendo ainda filtrar o exercício e por CNPJ).

Declararam PGDAS-D por Período de Apuração com os seguintes filtros: com Receita de Serviços, sem Receita de Serviços, com Valor Fixo, Isento, Imune, Não Incidência, por Atividade, por Regime de Apuração (Caixa, Competência ou ambos), com ou sem Redução; Declararam DEFIS e DASNSIMEI com filtro por exercício; Cruzamento de PGDAS-D e NFS-e com filtro por CNPJ e por exercício; De Arrecadação de ISSQN para o Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, com filtros por período diário, mensal e anual.

b.4) Telas:

Possuir tela com informações agregadas do contribuinte (Consulta por CNPJ e Exercício):

Permitir a consulta por CNPJ Básico e por Nome Empresarial (com filtro por exercício); Nome Empresarial; Informações de Período da Opção: Data Início, Data Fim; Opção Cancelada (Sim ou Não); Código da Opção Simples Nacional; Código da Opção SIMEI.

Informações do Evento da Opção: Data do Fato; Data do Efeito; Natureza da Opção; Tipo do Evento; Responsável pelo Evento; Código da Opção Simples Nacional; Código da Opção SIMEI.

Informações de Compensação: Número da Compensação; Período de Apuração; Data da Compensação; Data do Cancelamento; Valor Utilizado; Valor Amortizado.

Extrato da Compensação com os seguintes dados: CNPJ; Data da Compensação; Período de Apuração; Processo; Número da Compensação; Data do Cancelamento; Número do

DAS; Auto de Infração; Identificação dos Tributos; Tributo; Valor Utilizado; Valor Amortizado e Ente Federativo.

Informações do CNPJ: Número do CNPJ; Data do Início das Atividades; Situação Cadastral; Data da Situação Cadastral; Endereço do Estabelecimento.

Informações do QSA: CPF dos Sócios; Nome dos Sócios; Período de participação dos sócios na sociedade empresarial.

Informações do MEI: Ficha Cadastral; Recibo da Solicitação; Data de Controle da Remessa; Identificação da Solicitação; Data da Gravação;

Eventos: Data do Evento; Descrição do Evento. CNPJ; Nome Empresarial; Nome Fantasia; NRE; Capital Social; Endereço; Bairro; Distrito; Município; UF; CEP; Telefone; Referência; E-mail;

Dados do Responsável: CPF; Nome; Endereço; Bairro; Distrito; Município; UF; CEP; Telefone; E-mail; Atividade Econômica; CNAE Principal e CNAE Secundária.

Informações das Declarações: PGDAS-D (Grid); Data de Transmissão; Número da Declaração; Período de Apuração; Receita do Período de Apuração; Alíquota do ISS do PA; Valor de ISS do PA devido ao município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS; Valor de ISS Total do PA; Informações de Tributação (Lançamento de Ofício, imunidade tributária, isento, etc.); Valor RBT12; Gerar o extrato do PGDAS-D com a visualização gráfica próxima ao do Simples Nacional.

DEFIS (Grid); Data de Transmissão; Número da Declaração; Tipo da Declaração; AnoCalendário; Número do Recibo; Gerar o extrato da DEFIS com a visualização gráfica próxima ao do Simples Nacional.

DASNSIMEI (Grid); Data de Transmissão; Número da Declaração; Tipo da Declaração; AnoCalendário; Número do Recibo; gerar o extrato da DASNSIMEI com a visualização gráfica próxima ao do Simples Nacional.

Grid com dados das últimas Declarações enviadas (Resumo das últimas Declarações válidas "Ficha Financeira"):

Número da última declaração enviada; Período de Apuração; Receita do Período de Apuração; Receita de Serviços; Receita de Mercadorias; Receita de Locação; Alíquota do ISS do Período de Apuração; Valor de ISS do PA devido ao município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS; Valor de ISS Total do PA; Valor de ICMS do PA devido ao Estado do Pará; Valor Total do DAS do PA; Status da Cobrança do DAS; gerar o extrato da última declaração enviada com a visualização gráfica próxima ao do Simples Nacional.

Grid de dados de Parcelamento:

Número do Parcelamento; Data do Pedido; Situação; Data da Situação; Possibilitar a consulta do extrato do DAS relativo ao parcelamento; gerar o extrato do parcelamento com todas as informações relevantes ao Fisco.

Grid de Dívida Ativa enviada ao Município:

CNPJ; Nome Empresarial; Período de Apuração; Valor; gerar o extrato da Dívida Ativa com todas as informações relevantes ao Fisco.

Grid de Dívida Ativa da União:

Período de Apuração; Tributo; Ente Federativo; Número da Inscrição; Valor Inscrito; Situação;

Grid de Mensagens Enviadas pelo DTE-SN: Indeferimento: Com dados no Grid:

Tipo de Indeferimento (Solicitações Pendentes ou Agendamento); o Data de Geração; Situação do Processamento do Arquivo; CNPJ do Estabelecimento Indeferido; Motivo do Indeferimento (Cadastro ou Débito); Possibilitar a impressão do Termo de Indeferimento.

Exclusão: Com dados no Grid:

Tipo de Evento; Data de Geração; Situação do Processamento do Arquivo; CNPJ do Estabelecimento que motivou a exclusão; possibilitar a impressão do Termo de Exclusão.

Aviso de Cobrança: Com dados no Grid:

Tipo de Aviso (Débitos no Simples Nacional ou no Município); Exercício da Apuração; Data da Geração; Situação do Processamento do Arquivo; CNPJ do Estabelecimento que motivou a cobrança; Valor do Débito em aberto; Possibilitar impressão do Aviso de Cobrança.

Notificação Prévia: Com dados no Grid:

Tipo de Notificação Prévia gerada; Exercício da Apuração; Data da Geração; Situação do Processamento do Arquivo; CNPJ do Estabelecimento que motivou a Notificação Prévia; Possibilitar impressão da Notificação Prévia.

Informações Municipal: Com dados no Grid: Cadastro Municipal: Lista de CNPJs das empresas estabelecidas no município; Número da Inscrição Municipal; Situação Cadastral no Município; Optante do Simples Nacional (Sim ou Não); MEI (Sim ou Não);

Data da Abertura da Inscrição Municipal da Empresa; Data do Encerramento da Inscrição Municipal da Empresa;

Débitos em Aberto no Município:

CNPJ de cada estabelecimento com débito; Identificador da Dívida em aberto; Período de Apuração da Dívida em aberto; Vencimento da Dívida em aberto; Espécie/Tipo da Dívida em aberto e Valor da Dívida em aberto.

NFS-e emitidas pelo CNPJ Básico:

Competência da NFS-e; Quantidade de NFS-e emitidas; Receita total de NFS-e emitidas; Receita de serviços com incidência de ISS no Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS e Receita de serviços com ISS Retido no Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS; Valor total da base de cálculo do ISS por competência; Tipo de tributação especial.

b.5) Business Intelligence:

Possuir Business Intelligence (BI) para subsidiar os trabalhos de fiscalização de empresas do Simples Nacional com a quantidade de empresas estabelecidas no Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS separando por:

Quantidade de empresas optante pelo Simples Nacional; Quantidade de empresas MEI;

Quantidade de empresas não optante pelo Simples Nacional; Quantidade total de empresas estabelecidas no Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS; Permitir a aplicação de filtros de pesquisa; Permitir exportar ou imprimir relatório.

Com o valor da Receita de ISS devido por empresas optantes pelo Simples Nacional separando por: Exercício.

Período de Apuração; Por dia de arrecadação; Por tipo de Receita (Principal, MEI, Dívida Ativa, Multa, Juros, Encargos, etc.); Permitir a aplicação de filtros de pesquisa por período; permitir exportar ou imprimir relatório.

Com o valor total do faturamento de empresas estabelecidas em SANTA MARIA DAS BARREIRAS optantes pelo Simples Nacional dos últimos seis exercícios, separando por:

Número total de declarações válidas; Valor do faturamento total; Faturamento por tipo de Receita (Mercadoria, Locação e Serviços); Faturamento por atividade (Atividade e Valor):

Filtrar por estabelecimento e valor de faturamento: Apresentar o resultado por estabelecimento:

Número total de declarações válidas; Valor do faturamento total; faturamento por tipo de Receita (Mercadoria, Locação e Serviços); Por Exercício; Período de Apuração; Permitir aplicação de filtros de pesquisa por período; permitir exportar ou imprimir relatório.

Com o valor total de ISS lançado, devido ao Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, de empresas optantes pelo Simples Nacional dos últimos seis exercícios, separando por:

Exercício; Período de Apuração; Valor Lançado; Valor Liquidado; Valor Em Aberto;

Detalhar por Estabelecimento:

CNPJ; Nome Empresarial; Valor Lançado; Valor Liquidado; Valor Em Aberto

Por Exercício; Período de Apuração; Permitir a aplicação de filtros de pesquisa por período; permitir exportar ou imprimir relatório.

c) Desenvolver Módulo De Protesto Eletrônico:

De acordo com as demandas descritas e enviadas pelo Município no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o início da operação do sistema de ISSQN;

d) Desenvolver A Integração Com A Rede Sim:

De acordo com as demandas descritas e enviadas pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) meses após o início da operação do sistema de ISSQN;

CLÁUSULA QUARTA: DO SIGILO

As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente, e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE ADESÃO, sem o consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE ADESÃO é de 60 meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Quaisquer medidas que impliquem em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser precedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser ratificada, posteriormente, através de Termo Aditivo respectivo, firmado ao Termo ora celebrado, que passará, depois de assinado pelas partes, a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Podendo qualquer das partes rescindir pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas dando o direito ao contraditório ou por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável. Parágrafo primeiro- A rescisão poderá ser unilateral por motivo de ilegalidade ou de interesse público.

AMAM – AMATCarajás - AMUNEP - AMUCAN - AMUT – COIMP – CODESEI
Sede: Rua dos Mundurucus, 1955 – Batista Campos – Belém-Pa – CEP: 66033-718
CNM/FAMEP: St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 Módulo N | Brasília/DF | CEP: 70.830-010
Fone: (091) 3212-2371/3212-2383
Email: famep@famep.org.br

MUNICIPALISMO FORTE SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

Parágrafo Segundo: Rescindido este ACORDO DE COOPERAÇÃO, a FAMEP e o IGB se obriga a repassar para o Município todos os dados dos sistemas descritos acima, cláusula primeira, em até 08 (oito) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Declaram as partes que o presente Termo de Adesão não estabelece vínculo trabalhista entre a Prefeitura e a FAMEP, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo cada participante responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições do seu próprio pessoal.

1. O Sistema de Emissão e declaração de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e declaração de ISS será de inteira responsabilidade do contribuinte que pagará pelo processamento de dados de suas obrigações acessórias para a empresa fornecedora dos sistemas, sem ônus ao Município; 2. Nos módulos Tributários, Alvará Eletrônico e ITBI Eletrônico, a empresa fornecedora dos sistemas sem ônus ao Município, receberá uma tarifa, dos contribuintes pelo processamento de dados de emissão online dos alvarás, ITBI, 2.o via de boletos, boleto de dívida ativa e certidão negativa de contribuintes, cadastro imobiliários e outros; 3. No Sistema de Protocolo, a empresa fornecedora dos sistemas sem ônus ao Município, receberá uma tarifa, dos contribuintes pelo processamento de dados de serviços de solicitações e requerimentos. 4. A proposta, parecer, justificativa, projeto básico, plano de trabalho, relação de colaboradores e o acordo de cooperação assinados entre a FAMEP E IGB, são partes integrantes deste termo de adesão; 5. Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no projeto básico, do acordo de colaboração firmado entre a FAMEP E O IGB.

CLÁUSULA NONA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Termo de Adesão serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se novo termo aditivo.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

AMAM - AMATCarajás - AMUNEP - AMUCAN - AMUT - COIMP - CODESEI
Sede: Rua dos Mundurucus, 1955 - Batista Campos - Belém-Pa - CEP: 66033-718
CNM/FAMEP: St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 Módulo N | Brasília/DF | CEP: 70.830-010
Fone: (091) 3212-2371/3212-2383
Email: famep@famep.org.br

MUNICIPALISMO FORTE SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

As partes elegem o foro de Belém, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este TERMO DE ADESÃO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santa Maria Das Barreiras/PA, de _____ de 2021.



PREFEITURA CONTRATANTE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

AMAM - AMATCarajás - AMUNEP - AMUCAN - AMUT - COIMP - CODESEI
Sede: Rua dos Mundurucus, 1955 - Batista Campos - Belém-Pa - CEP: 66033-718
CNM/FAMEP: St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 Módulo N | Brasília/DF | CEP: 70.830-010
Fone: (091) 3212-2371/3212-2383
Email: famep@famep.org.br

MUNICIPALISMO FORTE SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!